



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2089

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DECRETO

PÁGINA 01

### DECRETO Nº 1376, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 - Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril é feriado nacional em homenagem a Tiradentes, símbolo da luta pela liberdade e da Inconfidência Mineira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa dos órgãos públicos municipais/estaduais, visando à continuidade e eficiência dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a tradição de concessão de ponto facultativo em datas que antecedem ou sucedem feriados nacionais, como forma de otimizar o funcionamento da administração pública;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e Inovação dos Serviços Públicos, e Decreto Estadual 70.273, de 23 de dezembro de 2025, que mantém o ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais não podem sofrer interrupção;

### DECRETA

**Art. 1º-** O expediente nas Repartições Públicas Municipais, observará, nos dias especificados, as disposições deste Decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público e aquelas a critério da Senhora Prefeita.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2089

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º-** Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

**20 de abril de 2026 - segunda-feira;**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
**Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.